



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1794

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Editais	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1794

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.029/2026

de 29 de junho de 2026.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as disposições do Inciso I do Art. 4º, da Lei nº 2.455, de 02 de dezembro de 2025 - LOA;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 140.381,00, distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		140.381,00
02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
55	04.122.0007.2006.0000 Administração	29.000,00
	Manutenção do Departamento de Administração	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA	
396	12.365.0018.2065.0000 Educação - Impostos	101.381,00
	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola	F.R.: 001 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL	
410	12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos	10.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 001 00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	01	TESOURO
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de:

I – Anulação:

02 03 01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO - EXPEDIENTE	
59	04.122.0007.2006.0000 Administração	-4.000,00
	Manutenção do Departamento de Administração	F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	110 000	GERAL
02 03 06	DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E OUVIDORIA	
106	04.122.0007.2014.0000 Administração	-25.000,00
	Manutenção da Cidadania e Ouvidoria	F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	110 000	GERAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1794

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-034 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

02 09 02	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ- ESCOLA		
399	12.365.0018.2065.0000 Educação - Impostos		-101.381,00
	Manutenção da Educação Infantil Pré-Escola		F.R. Grupo: 0 01 00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
	01	TESOURO	
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02 09 03	ENSINO FUNDAMENTAL		
415	12.361.0018.2068.0000 Educação - Impostos		-10.000,00
	Manutenção do Ensino Fundamental		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Anulação (-) 140.381,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 29 de junho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1794

Página 4 de 6

DECRETO Nº 4.030/2026

de 03 de julho de 2026.

"Dispõe sobre o expediente das repartições públicas municipais, no dia 10 de julho de 2026 e dá outras providências".

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o feriado estadual de "09 de julho de 2026, em que se comemora a Revolução Constitucionalista de 1932", próxima quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 10 de julho de 2026 (sexta-feira), observado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo Único - O disposto no caput deste artigo não se aplica às unidades ou órgãos que prestam serviços essenciais e de interesse público, que por sua natureza, exigem funcionamento ininterrupto, competindo aos secretários ou diretores editar instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

Art. 2º - Compete aos secretários ou diretores de departamentos editarem instruções sobre horário a ser observado, bem como promover a organização das escalas e dos plantões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 03 de julho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Portarias

PORTARIA Nº 228/2026
de 02 de julho de 2026.

"Dispõe sobre substituição de Gestor do Convênio nº 101563/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais"

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º- Designar o Senhor **ANDRÉ CESAR D'ALMEIDA**,

Contador, devidamente habilitado, inscrito no **CRC sob o nº 1SP346495/O-0**, emitida em 24/06/2026, como gestor do Convênio 101563/2022, firmado com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em substituição a Domingos Victor Santos Santana, nomeado pela portaria nº 321 de 27/06/2022.

2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 02 de julho de 2026.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 075/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2026

OBJETO: Contratação de empresa para locação de equipamentos de urgência e emergência para o Pronto Atendimento do Município de Capela do Alto/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/07/2026 - Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 23/07/2026- Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 23/07/2026- Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 02 de julho de 2026

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 069/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2026

OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada em serviços de instalação, remoção, manutenção corretiva, recarga de gás e higienização de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar para atender as demandas das secretarias e departamentos do Município de Capela do Alto.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/07/2026 - Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 24/07/2026- Horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1794

Página 5 de 6

09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 24/07/2026–
Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br
e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na
Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 -
centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo
email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 02 julho de 2026

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 092/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2026

OBJETO: Eventual e Futura contratação de empresa
especializada em serviços de internação psiquiátrica em
regime integral (24 horas), destinada ao atendimento de
demandas judiciais para internação na modalidade
compulsória, de adolescentes a partir de 12 (doze) anos e
adultos, do sexo feminino, que apresentem transtornos
mentais e/ou transtornos psiquiátricos graves, com
necessidade de acompanhamento contínuo, intensivo e
especializado.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/07/2026 -
Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 22/07/2026- Horas
13:25:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 22/07/2026–
Horas 13:30:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br
e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na
Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 -
centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo
email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 02 de julho de 2026

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 03 de julho de 2026

Ano IX | Edição nº 1794

Página 6 de 6

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE CAPELA DO ALTO
Rua Tiradentes, nº 60 - Centro
Capela do Alto -SP - CEP 18.195-033 ☎(015) 3267- 1210

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO (DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 26/2013)

Capela do Alto, 03 de julho de 2026.

A Prefeitura Municipal de Capela do Alto, com sede nesta cidade, na Praça Francisco de Assis, nº 26, através de seu Prefeito Henrique Daniel Leme, devidamente representado por Elaine de Lourdes Corrêa Santos – Coordenadora Geral da Educação, **CONVOCA**, através do presente Edital, todos os representantes indicados para a composição do Conselho de Alimentação Escolar, a saber:

- I – Representantes do Poder Executivo;
- II – Representante das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação;
- III – Representante de pais de alunos matriculados na rede de ensino, indicados pelos Conselhos de Escola, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;
- IV – Representantes das entidades civis organizadas; para:

Assembleia Geral:

Data: 03 de agosto de 2026 (segunda feira)

Horário: 18h00

Local: Sala de Reuniões da Secretaria Municipal da Educação, localizada à Rua Tiradentes, nº 60, Centro, Capela do Alto

Ordem do dia:

- 1 - Apresentação dos Membros representantes do Poder Executivo, indicados pelo Poder Executivo;
- 2 - Assembleia de Eleição dos Membros representantes entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelos respectivos órgãos de representação;
- 3 - Assembleia de Eleição de pais de alunos matriculados na rede de ensino, indicados pelos Conselhos de Escola, Associação de Pais e Mestres ou entidades similares;
- 4 - Assembleia de Representantes das entidades civis organizadas;

HENRIQUE
DANIEL
LEME:1029491
7802

Assinado eletronicamente por HENRIQUE
DANIEL LEME em 03/07/2026
Data: 2026.07.03 14:31:53 -0300

Documento assinado digitalmente
gov.br ELAINE DE LOURDES CORREA SANTOS
Data: 03/07/2026 14:18:05 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Henrique Daniel Leme
Prefeito Municipal

Elaine de Lourdes Corrêa Santos
Coordenadora Geral da Educação